



PORTARIA Nº 198, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, tendo em vista o Despacho nº 149/2006, do Departamento de Políticas e Articulação Institucional, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.011350/2006-14, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art. 10, § 2º, do referido Decreto, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, constante do grupamento de áreas profissionais de Comércio e Gestão, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, com cento e cinquenta vagas totais anuais, turno noturno, oferecido pela Faculdade de Tecnologia Fama, estabelecida à Avenida Engenheiro Abdon de Carvalho, nº 794, Bairro Bonfim, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, matriculada pela Sociedade Recifense de Estudos de Ciências Humanas.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 2º, do referido Decreto, o reconhecimento é válido até sessenta dias após a comunicação do resultado da avaliação que integra o ciclo avaliativo do SINAES, subsequente a este ato, referente à avaliação dos cursos de graduação, realizado em conformidade com o art. 39 e seguintes do mesmo Decreto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 199, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, tendo em vista o Despacho nº 2007, do Departamento de Políticas e Articulação Institucional, e considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.012531/2005-12, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art. 10, § 2º, do referido Decreto em caráter experimental, nos termos do art. 44, inciso III, do mesmo Decreto, com base no art. 81 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Curso Superior de Tecnologia em História Hospitalar, com cem vagas totais anuais, nos períodos diurno e noturno, oferecido pela Faculdade de Tecnologia em Biotecnologia, Economia e Turismo de São Paulo, estabelecida à Rua das Palmeiras, nº 114, Santo Cecilia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, matriculada pela Sociedade Educacional Piazzi e Mendes Ltda.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 2º, do Decreto citado, o reconhecimento é válido até sessenta dias após a comunicação do resultado da avaliação que integra o ciclo avaliativo do SINAES, subsequente a este ato, referente à avaliação dos cursos de graduação, realizado em conformidade com o art. 39 e seguintes do mesmo Decreto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 200, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, tendo em vista o Despacho nº 149/2007, do Departamento de Políticas e Articulação Institucional, e considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.01887/2005-19, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art. 10, § 2º, do referido Decreto, o Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico, constante do agrupamento das áreas profissionais de Artes, Comunicação e Design, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com duzentas e oitenta vagas totais anuais, nos períodos diurno e noturno, oferecido pela Universidade Estácio de Sá, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº 642, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, matriculada pela Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 2º, do referido Decreto, o reconhecimento é válido até sessenta dias após a comunicação do resultado da avaliação que integra o ciclo avaliativo do SINAES, subsequente a este ato, referente à avaliação dos cursos de graduação, realizado em conformidade com o art. 39 e seguintes do mesmo Decreto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 201, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, tendo em vista o Despacho nº 159/2007, do Departamento de Políticas e Articulação Institucional, e considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.01273/2006-49, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art. 10, § 2º, do referido Decreto, o Curso Superior de Tecnologia em Fotografia, constante do agrupamento das áreas profissionais de Artes, Comunicação e Design, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia,

com cinquenta vagas totais anuais, nos períodos matutino e noturno, oferecido pela Universidade Estácio de Sá, estabelecida à Rua do Bispo, nº 81, Rio Comprado, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, matriculada pela Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 2º, do referido Decreto, o reconhecimento é válido até sessenta dias após a comunicação do resultado da avaliação que integra o ciclo avaliativo do SINAES, subsequente a este ato, referente à avaliação dos cursos de graduação, realizado em conformidade com o art. 39 e seguintes do mesmo Decreto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 202, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, tendo em vista o Despacho nº 151/2006, do Departamento de Políticas e Articulação Institucional, e considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.014452/2006-97, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art. 10, § 2º, do referido Decreto, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira, constante do agrupamento das áreas profissionais de Comércio e Gestão, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com cento e cinquenta vagas totais anuais, nos períodos diurno e noturno, oferecido pelo Centro Universitário Europeus de Marília, estabelecido à Avenida Higino Mazzy Filho, nº 529, Bairro Campus Universitário, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, matriculada pela Fundação de Ensino Europeus Soares da Rocha.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 2º, do referido Decreto, o reconhecimento é válido até sessenta dias após a comunicação do resultado da avaliação que integra o ciclo avaliativo do SINAES, subsequente a este ato, referente à avaliação dos cursos de graduação, realizado em conformidade com o art. 39 e seguintes do mesmo Decreto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 203, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, tendo em vista o Despacho nº 152/2007, do Departamento de Políticas e Articulação Institucional, e considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.01013/2006-94, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art. 10, § 2º, do referido Decreto, o Curso Superior de Tecnologia em Banco de Dados, constante do agrupamento das áreas profissionais de Informática e Telecomunicação, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com cento e vinte vagas totais anuais, nos períodos diurno e noturno, oferecido pelo Centro Universitário Europeus de Marília, estabelecido à Avenida Higino Mazzy Filho, nº 529, Bairro Campus Universitário, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, matriculada pela Fundação de Ensino Europeus Soares da Rocha.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 2º, do referido Decreto, o reconhecimento é válido até sessenta dias após a comunicação do resultado da avaliação que integra o ciclo avaliativo do SINAES, subsequente a este ato, referente à avaliação dos cursos de graduação, realizado em conformidade com o art. 39 e seguintes do mesmo Decreto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 204, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, tendo em vista o Despacho nº 153/2007, do Departamento de Políticas e Articulação Institucional, e considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.001023/2006-70, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art. 10, § 2º, do referido Decreto, o Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, constante do agrupamento das áreas profissionais de Informática e Telecomunicação, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com cinquenta e duas vagas totais anuais, nos períodos diurno e noturno, oferecido pelo Centro Universitário Europeus de Marília, estabelecido à Avenida Higino Mazzy Filho, nº 529, Bairro Campus Universitário, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, matriculada pela Fundação de Ensino Europeus Soares da Rocha.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 2º, do referido Decreto, o reconhecimento é válido até sessenta dias após a comunicação do resultado da avaliação que integra o ciclo avaliativo do SINAES, subsequente a este ato, referente à avaliação dos cursos de graduação, realizado em conformidade com o art. 39 e seguintes do mesmo Decreto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 205, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, tendo em vista o Despacho nº 154/2007, do Departamento de Políticas e Articulação Institucional, e considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.00223/2006-19, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art. 10, § 2º, do referido Decreto, em caráter experimental, nos termos do art. 44, inciso III, do mesmo Decreto, com base no art. 81 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Curso Superior de Tecnologia em Biotecnologia, com cinquenta vagas totais anuais, no período noturno, oferecido pela Universidade de Ribeiro Preto, estabelecida à Avenida Costeirão Romano, nº 2.201, Ribeirão, na cidade de Ribeiro Preto, Estado de São Paulo, matriculada pela Associação de Emissões de Ribeiro Preto.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 2º, do Decreto citado, o reconhecimento é válido até sessenta dias após a comunicação do resultado da avaliação que integra o ciclo avaliativo do SINAES, subsequente a este ato, referente à avaliação dos cursos de graduação, realizado em conformidade com o art. 39 e seguintes do mesmo Decreto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

RETIFICAÇÃO

No artigo 1º da Portaria nº 186, de 15 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2007, Seção 1, página 1304, com referência ao processo nº 23000.007883/2005-05, onde se lê: "Instituto Anchieta de Educação e Cultura - AIEC", leia-se: "Núcleo - Serviços Educacionais Ltda".

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 164, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 215/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.003148/2006-03, Registro SAPIENS nº 20030084841, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, em turnos de, no máximo, 50 (cinqüenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade Anglicana de Erechim, no âmbito do Instituto Superior de Educação, na Avenida 7 de setembro, nº 44, Centro, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, matriculada pela Legião da Cruz de Erechim, com sede na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE FERNANDO PALACIOS DA CUNHA MEDEIROS

PORTARIA Nº 169, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 222/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.011813/2007-09, Registro SAPIENS nº 2033997, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, para fins de expedição e de registro de diplomas dos alunos concluintes até o ano de 2007, o curso de Ciências Agrárias, licenciatura, habilitações em Agricultura e em Gestão de Recursos Hídricos, ministrado pela Universidade Federal do Maranhão, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, matriculada pela União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALACIOS DA CUNHA MEDEIROS

PORTARIA Nº 170, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 309/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.008591/2006-05, Registro SAPIENS nº 203000089901, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o aumento de 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, para o curso de Engenharia de Informática, licenciatura, ministrado pelo Instituto UFFES, na Avenida Papa Pio XII, nº 291, Bairro Mirante, na cidade de Itaboraí, Estado de São Paulo, matriculada pelo Instituto de Ensino Superior Educacional UFFES, com sede na cidade de Itaboraí, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALACIOS DA CUNHA MEDEIROS